

Leis



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 2.358/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.833, de 21 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.833, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Revoga-se o inciso III do Art. 7º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 31 de março de 2021

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio